

SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 40.041.711/0001-29

FATO RELEVANTE

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“**Administradora**”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.401, Torre D, 23º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012 (“**Gestora**”), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do **SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001-29 (“**Fundo**”), em cumprimento ao disposto no §2º do art. 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vêm comunicar aos cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que:

Em 10/04/2024, foi registrada a Ata de Reunião de Sócios (“**ARS**”) formalizando a dissolução da **S3 LOGÍSTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Sociedade de Propósito Específico (“**SPE S3**”) do qual o fundo é detentor de 100% das cotas. Dessa forma, fica autorizada a incorporação de todos os bens e direitos, assim como de todas as obrigações da SPE S3 pelo Fundo. No entanto, para conclusão deste movimento, faz-se necessário o reflexo nos documentos contábeis do Fundo.

Em complemento, a Gestora esclarece que as devidas providências estão sendo tomadas junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) para que a dissolução da **S1 LOGÍSTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** seja devidamente registrada. Reforça-se, o fato de que este movimento faz parte da estratégia do time de gestão para reestruturação do Fundo visando retomar a distribuição de rendimentos.

Maiores detalhes a respeito da estratégia podem ser lidos na carta de gestão divulgada no dia 04/03/2024 ([clique aqui](#)).

A Administradora e a Gestora destacam que este Fato Relevante não caracteriza nenhuma promessa ou garantia de retorno, e que existem riscos envolvidos na execução da estratégia de reestruturação.

Adicionalmente, o mercado e os cotistas serão mantidos informados acerca de quaisquer novos eventos relacionados ao tema.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora